



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.695, DE 19 DE JUNHO DE 2018

“Institui o Dia Municipal do Maçon na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Maçon, no Município de Itapira, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de junho de 2018.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO
ASSESSORA DE GABINETE**